

## **ATA Nº 007 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às oito horas e trinta minutos, aconteceu uma reunião da comissão de normas e documentos na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada no paço municipal, Rua Ernani Coutrin - nº 163 – Centro – Capivari de Baixo do Conselho Municipal da Assistência Social sob a condução do Conselheiro Cleber da Silva Rodrigues (Representante da Secretaria de Obras) e com a participação dos seguintes conselheiros: Sr. Pe. José Eduardo Bittencourt e a Sra. Cleide Agostinho (Representante do Setor SAS). A Sra. Gisele Nascimento Costa Constantino (Representante da SANC) não pode estar presente tendo em vista compromissos no mesmo horário da reunião, então o Conselheiro Cleber deu início a reunião cumprimentando a todos e em seguida apresentou a pauta do dia que seria a análise da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo em vista a necessidade da renovação de inscrições das entidades que são inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social se adequarem à Resolução nº 12/2020 de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a inscrição de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social, criada em 12 de novembro do corrente e adaptada ao marco regulatório. O Conselheiro Cleber juntamente com os demais Conselheiros presentes deram início a análise dos documentos da referida entidade e após analisarem todos os documentos solicitados na Resolução nº 12, juntamente com o Plano de Ação para o ano de 2023, inclusive fez-se uma observação quanto a previsão orçamentária para o ano de 2023 que teve sua receita anual estipulada em R\$ 292.765,00 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), o Conselheiro Cleber observou que o valor repassado em 2022 para a APAE foi no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), tendo um aumento considerável de 6,7% (seis vírgula sete por cento) em relação ao ano de 2023 e fez um apontamento que o valor é calculado tendo em vista que o índice do INPC foi de 6,3 (seis vírgula três por cento). E para constar eu, Sanlai Faião Alves, Diretor de Meio Ambiente (substituindo a funcionária Rosália que se ausentou por motivos de doença), lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.